

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO CEARÁ.**

Pregão Eletrônico nº 012/2025

Processo Administrativo: 8501471-98.2025.8.06.0000

TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.083.148/0001-13, com sede na Rua Conselheiro João Alfredo, nº 247, Macuco, Santos, SP, Cep. 11015-220, vem mui respeitosamente à presença de V. Sa. apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, pelos seguintes fatos e fundamentos.

1-TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, não é demais consignar que a sessão do pregão está marcada para o dia **04/12/2025 (5ª Feira)**, às 10:00 horas.

E o Edital, em seu item 6.2 dispõe claramente sobre o prazo para apresentação de impugnação, o qual seja: 3 (três) dias úteis antes da data da sessão pública, nos exatos termos do art. 164, da Lei 14133/2021:

6. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl.tjce@tjce.jus.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

6.2. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio do correio eletrônico:
cpl.tjce@tjce.jus.br;



6.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

6.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.4. A impugnação não terá efeito suspensivo que poderá ser concedido por decisão motivada do(a) pregoeiro(a).

6.5. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Seguindo a regra geral de contagem de prazos, disposta no *artigo 183, da Lei/14133/2021*, exclui-se o dia do começo (04/12/2025) e retroagindo-se 3 dias úteis, inclui-se o termo final de vencimento (01/12/2025).

Caso na data de vencimento do prazo final não haja expediente nesse I. Órgão, então a data de vencimento do prazo restará prorrogada para o dia útil subsequente com expediente.

Deste modo, tendo sido a presente impugnação, devidamente assinada pelo representante legal da empresa e apresentada até o dia **01/12/2025**, deverá ser conhecida, posto que tempestiva.

2-NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO PREGÃO

Tendo sido apresentada tempestivamente e firmada por representante legal da empresa, o conhecimento da presente impugnação culminará, seguramente, no ACOLHIMENTO da impugnação.

Deste modo, em atendimento ao comando art. 164, parágrafo único, da Lei 14133/2021, espera-se pela resposta desse I. Órgão, com o sobreaviso da sessão pública designada para o dia 01/12/2025, publicação de novo instrumento convocatório e

designação de nova data para realização do pregão eletrônico, observando-se o interregno mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a publicação do novo Edital e a data da sessão pública, nos exatos termos do artigo 55, inciso I, alínea a, da Lei 14133/2021

3-QUESTÕES A SEREM REVISTAS NO ATO CONVOCATÓRIO

3.1-NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE QUE O EQUIPAMENTO DE RAIOS X TEM APROVAÇÃO DA CNEN (ISENÇÃO DOS REQUISITOS DE PROTEÇÃO RADOLÓGICA)

Analisando-se o instrumento convocatório, verificou-se que esta Administração exige que a contratada forneça equipamentos de inspeção de bagagens por raios-x e TR, a licitante deve comprovar que o equipamento possui:

5. O Equipamento deve possuir certificado, ART ou documento equivalente que ateste que o túnel de inspeção é blindado de forma a evitar o vazamento de radiação.

Ocorre, que para equipamentos de inspeção de bagagens, a CNEN emite ofício específico, atestando que após vasta documentação/testes, restou comprovado que o equipamento é isento dos requisitos de proteção radiológica, nos termos da Posição Regulatória 3.01/001.

Conforme Resolução nº 27/2004, de 06.01.2004 e suas alterações posteriores, é essencial que sejam observadas as regras de radioproteção para tais equipamentos:

5.3.6 A isenção aos requisitos desta Norma será concedida sempre que as práticas e as fontes associadas a essas práticas se enquadrem em critérios de isenção estabelecidos pela CNEN.

5.3.7 As fontes radioativas, incluindo materiais e objetos contendo radionuclídeos, associadas às práticas poderão obter dispensa do controle regulatório sempre que se enquadrem nos critérios de dispensa estabelecidos pela CNEN.

Portanto, para melhor verificação e segurança desta Administração, é indispensável exigir que as licitantes apresentem como requisito de habilitação técnica, o OFÍCIO DE

ISENÇÃO DOS REQUISITOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, expedido pela CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear, mencionando o equipamento ofertado.

A título de exemplificação, seguem alguns Editais de fornecimento de equipamento congêneres:

- Pregão n. 28/2019 – Superintendência do Porto de Itajaí / SC

55.14 (...): Será consultado o endereço eletrônico da CNEN para verificar a Relação de Raios X utilizados na inspeção de bagagens, pacotes e embalagens com Isenção de Requisitos de Proteção Radiológica concedida por meio de ofício. “Caso o equipamento cotado não se encontre na relação, a empresa licitante provisoriamente vencedora deverá encaminhar o Ofício emitido pela CNEN.”

- Pregão Eletrônico n. 15/2020 – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

b) Laudo de atendimento às normas do CNEN, incluindo a Isenção de Requisitos de Proteção Radiológica, de acordo com a Posição Regulatória 3.01/001 (Critérios de Exclusão Isenção e Dispensa de Requisitos de Proteção Radiológica) da Norma CNEN NN3.01 "Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica";

- Pregão Eletrônico n. 1/2019 – Ministério da Justiça e da Segurança Pública

9.7. Em especial, serão exigidas certificação para as seguintes normas:

9.8. Norma CNENNN 3.01 e Posição Regulatória 3.01/001: Estabelece os requisitos básicos de proteção radiológica das pessoas em relação à exposição à radiação ionizante (certificação referente ao equipamento);

9.9. Norma CNENNN 6.02: Estabelece os requisitos para o licenciamento de instalações radiativas, aplicando-se às atividades relacionadas com a localização, o projeto descritivo dos itens importantes à segurança, a construção, a operação, as modificações e a retirada de operação de instalações radiativas, bem como ao controle de aquisição e movimentação de fontes de radiação (certificação referente ao fornecedor);

Deste modo, espera-se pela revisão do Edital e seu Termo de Referência, afim de que, para o preenchimento do requisito nº 5 do TR, as licitantes possam apresentar apenas laudo emitido por Supervisor de Proteção Radiológica e OFÍCIO DE ISENÇÃO DOS REQUISITOS DE PROTEÇÃO RADOLÓGICA, expedido pela CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear, mencionando o equipamento ofertado.

3.2-DA EXIGÊNCIA AUTORIZAÇÃO DA CNEN PARA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INSPEÇÃO DE BAGAGENS POR RAIOS-X

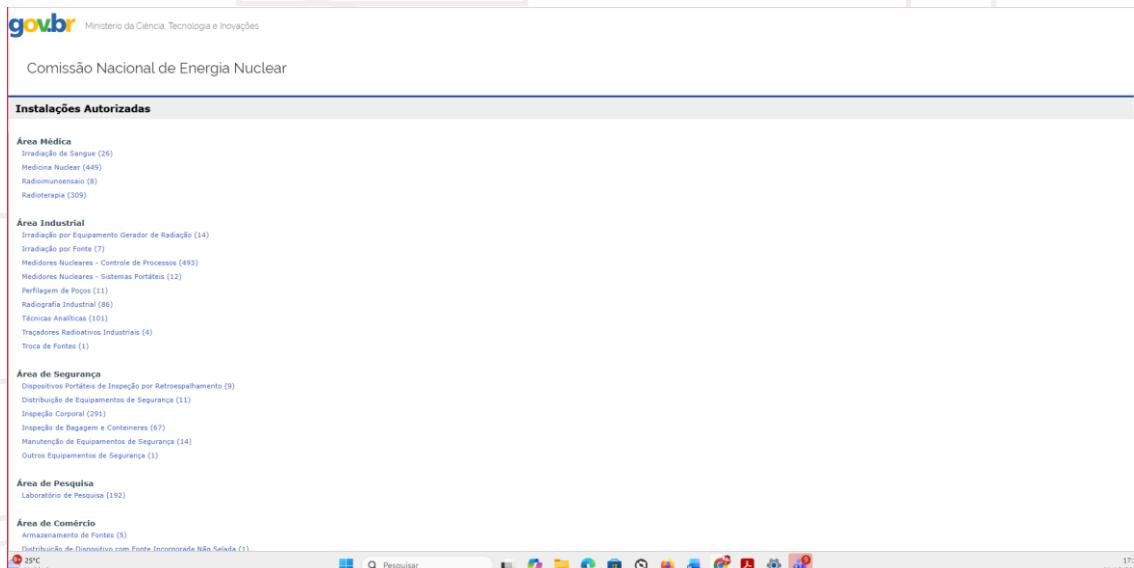
Conforme consta no edital, esta Administração pretende adquirir equipamento scanner de raio-x para inspeção de bagagens.

O item 5.6.1.1.1, do TR, esta Administração exige:

- radiação ionizante:
- 5.6.1.1.1.** Autorização válida, emitida pela CNEN, em nome da fabricante, para operar na fabricação de tais equipamentos;
 - 5.6.1.1.2.** Autorização válida, emitida pela CNEN, em nome da licitante, para operar

Ocorre que, em consulta ao sítio da CNEN, SMJ, não se verificou a emissão de autorização diretamente para as fabricantes, mencionando “autorização para fabricação de equipamentos de inspeção de bagagens”.

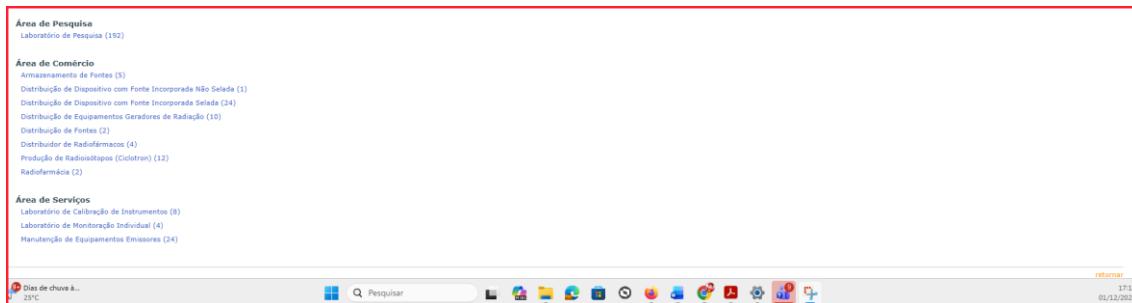
<https://appasp2019.cnen.gov.br/seguranca/cons-ent-prof/entidades-aut-cert.asp>



The screenshot shows the official website of the National Commission for Nuclear Energy (CNEN) under the Ministry of Science, Technology and Innovation (MCTI). The page displays a list of authorized installations across various fields:

- Área Médica:** Irradiation of Blood (26), Medicina Nuclear (449), Radioluminescência (8), Radioterapia (309).
- Área Industrial:** Irradiation by Equipment Generator of Radiation (14), Irradiation by Source (7), Measures Nuclear - Control of Processes (493), Measures Nuclear - Portable Systems (12), Perfilagem de Poços (11), Radiografia Industrial (86), Técnicas Analíticas (101), Tracadores Radioativos Industriais (4), Trica de Fontes (1).
- Área de Segurança:** Dispositivos Portáteis de Inspeção por Retardo-espalhamento (9), Distribuição de Equipamentos de Segurança (11), Inspeção Geral (294), Inspeção de Bagagens e Contêineres (67), Manutenção de Equipamentos de Segurança (14), Outros Equipamentos de Segurança (1).
- Área de Pesquisa:** Laboratório de Pesquisa (112).
- Área de Comércio:** Armazenamento de Fontes (5), Distribuição de Dióxido de Titânio Incomprimida Não Selada (1).

The bottom of the screen shows a standard Windows taskbar with icons for Start, Search, Task View, File Explorer, Internet Explorer, and other system utilities. The date and time are also visible at the bottom right.



Área de Pesquisa
Laboratório de Pesquisa (192)

Área de Comércio
Armazenamento de Fontes (5)
Distribuição de Dispositivo com Fonte Incorporada Não Selada (1)
Distribuição de Dispositivo com Fonte Incorporada Selada (24)
Distribuição de Equipamentos Geradores de Radiação (10)
Distribuição de Fontes (2)
Distribuidor de Radiofármacos (4)
Produção de Radiosistóps (Ciclotrôn) (12)
Radiofarmácia (2)

Área de Serviços
Laboratório de Calibração de Instrumentos (8)
Laboratório de Monitoração Individual (4)
Manutenção de Equipamentos Emissores (24)

Não é demais consignar, que os equipamentos pretendidos por esta Administração se enquadram em “ÁREA DE SEGURANÇA”, desta feita, constam no sítio da CNEN as seguintes classificações:

Área de Segurança

- Dispositivos Portáteis de Inspeção por Retroespalhamento (9)
- Distribuição de Equipamentos de Segurança (11)
- Inspeção Corporal (291)
- Inspeção de Bagagem e Conteineres (67)
- Manutenção de Equipamentos de Segurança (14)
- Outros Equipamentos de Segurança (1)

Note Sr. Agente de contratação, que :

a) Aba Dispositivos Portáteis de Inspeção por Retroespalhamento

Constam os órgãos públicos autorizados para portar Dispositivos Portáteis de Inspeção por Retroespalhamento

b) Aba Distribuição de Equipamentos de Segurança – nela constam as empresas autorizadas pela CNEN a distribuir equipamentos de inspeção de bagagens

Instalações Autorizadas

Distribuição de Equipamentos de Segurança - Posição em 01/12/2025

As instalações que não constarem da relação abaixo deverão solicitar a renovação de suas respectivas autorizações através do formulário SCRA e TLC.

Matrícula	Instituição	Cidade	UF	Autorização	Ofício
16557	AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	SAO PAULO	SP	30/06/2026	57962025
17686	BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA	SAO PAULO	SP	30/11/2027	97832025
17924	DAHUA TECHNOLOGY BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	SAO PAULO	SP	28/02/2026	5832/2024
16604	EBCO SYSTEMS LTDA	SAO PAULO	SP	30/01/2029	71172025
17963	KRAFTONE BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL E COMERCIAL	SAO PAULO	SP	30/01/2026	5072/2023
16371	NUCTECH DO BRASIL LTDA	INDAIATUBA	SP	30/04/2027	5543/2024
16432	NUCTECH DO BRASIL LTDA.	INDAIATUBA	SP	30/04/2028	84752025
16447	RAGGI-X MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA	RIBEIRAO PIRES	SP	30/12/2028	69752025
16855	TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇO LTDA	SANTOS	SP	28/02/2028	71072025
17866	VMI SERVICE LTDA	LAGOA SANTA	MG	30/06/2028	53602025
16856	VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	LAGOA SANTA	MG	30/12/2027	76702024

Total de Instalações: 11

c) Aba Inspeção Corporal – nela constam os órgãos públicos autorizados a possuir/instalar equipamentos de inspeção corporal



Instalações Autorizadas

Inspeção Corporal - Posição em 01/12/2025

As instalações que não constarem da relação abaixo deverão solicitar a renovação de suas respectivas autorizações através do formulário **SCRA** e **TLC**.

Matrícula	Instituição	Cidade	UF	Autorização	Ofício
18174	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A CONDENADOS DE TIMON-MA-APAC	TIMON	MA	11/06/2028	6408/2024
17893	CADEIA PÚBLICA DE ALTOS (ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA FILHO)	ALTOS	PI	24/08/2026	55672025
17873	CADEIA PÚBLICA DE BARRA DO BUGRES	BARRA DO BUGRES	MT	18/08/2027	57552025
17698	CADEIA PÚBLICA DE CÁCERES	CACERES	MT	18/02/2026	56392025
17637	CASA DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE ALTOS (CARLOS JOSÉ GOMES DE ASSIS)	ALTOS	PI	24/08/2026	57732025
18394	CASA DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DOM INOCÉNIO LÓPEZ SANTAMARIA	SAO RAIMUNDO NONATO	PI	24/08/2026	56892025
17223	CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA	APARECIDA DE GOIANIA	GO	27/01/2030	53132025
18015	CASE DE CRICIÚMA	CRICIÚMA	SC	02/03/2026	83852025
17966	CASE GRANDE FLORIANOPÓLIS	SAO JOSE	SC	02/03/2026	56552025
16708	CDP - AEVP RENATO GONÇALVES RODRIGUES - DE AMERICANA/SP	AMERICANA	SP	17/12/2027	71542025
16729	CDP - MARCOS ANTONIO ALVES BEZERRA - DE JUDIAÍ / SP	JUNDIAI	SP	17/12/2027	71122025
17069	CDP II DE PACAEMBU	PACAEMBU	SP	17/12/2027	70862025
17989	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - CASE DE CHAPECÓ	CHAPECO	SC	02/03/2026	60472025
17980	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - CASE ITAJAÍ	ITAJAI	SC	02/03/2026	57442025
17336	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - CASA CAIP SÃO FRANCISCO.	SAO PAULO	SP	30/11/2026	61602025
17477	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO JOINVILLE	JOINVILLE	SC	02/03/2026	56562025
16666	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP.	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	17/12/2027	69892025
17942	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE JUÍNA	JUINA	MT	18/02/2026	56802025
17805	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE LIMEIRA	LIMEIRA	SP	06/02/2026	84262025
18373	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PONTES E LACERDA	PONTES E LACERDA	MT	18/02/2026	56582025
17879	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA(CDP) DE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE	MT	18/02/2026	56402025
16659	CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE HORTOLÂNDIA/SP	HORTOLANDIA	SP	17/12/2027	61032025
16948	CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL DE BETIM	BETIM	MG	02/11/2027	5156/2024
18203	CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL DE JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	MG	02/11/2027	56932025
16947	CENTRO DE REMANEJAMENTO GAMELEIRA	BELO HORIZONTE	MG	02/11/2027	5155/2024
18222	CENTRO DE REMANEJAMENTO PROVISÓRIO DE IPATINGA -SEJUSP	IPATINGA	MG	02/11/2027	83882025
17794	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	RO	14/10/2026	62282025
17706	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE	MT	18/02/2026	56822025
18338	CENTRO DE RESSOCIALIZACAO INDUSTRIAL AHMENON LEMOS DANTAS	VÁRZEA GRANDE	MT	18/06/2027	57642025
18430	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI DE BURITIS	BURITIS	RO	14/10/2026	70302025
17801	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ	PORTO VELHO	RO	14/10/2026	60982025
18411	CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPI - JARU	JARU	RO	14/10/2026	70272025
18308	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE JUIZ DE FORA - SEJUSP	JUIZ DE FORA	MG	02/11/2027	82642025
18307	CENTRO SOCIOEDUCATICO DE UBERLÂNDIA - SEJUSP	UBERLÂNDIA	MG	02/11/2027	84072025

18307	CENTRO SOCIOEDUCATICO DE UBERLÂNDIA - SEJUSP	UBERLÂNDIA	MG	02/11/2027	84072025
17396	COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DE PALHOÇA	PALHOÇA	SC	02/03/2026	7003/2024
17881	COMPLEXO PENAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	30/08/2026	58952025
17017	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE PONTE NOVA	PONTE NOVA	MG	02/11/2027	98772025
16930	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DENIO MOREIRA DE CARVALHO	IPABA	MG	02/11/2027	56312025
18192	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DR. PIO CANEDO - SEJUSP	PARA DE MINAS	MG	02/11/2027	6997/2024
16994	COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVÃO PINTO	BELO HORIZONTE	MG	02/11/2027	5241/2024
17465	COMPLEXO PENITENCIÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO	CARMO DO PARANAIBA	MG	02/11/2027	61222025
17047	CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL - PRESÍDIO DE CARATINGA - PRCAR	CARATINGA	MG	03/05/2026	7025/2024
18207	CONSEP/CATAGUASES - PRESÍDIO DE CATAGUASES	CATAGUASES	MG	16/06/2026	6435/2024
17240	DEPEN - COMPLEXO PENAL DE SERRINHA	SERRINHA	BA	04/06/2026	6376/2024
17224	DGAP - CENTRAL DE TRIAGEM	APARECIDA DE GOIANIA	GO	27/01/2030	97582025
17225	DGAP- PENITENCIÁRIA FEMININA CONSUELO NASSER / PRESÍDIO INDUSTRIAL	APARECIDA DE GOIANIA	GO	27/01/2030	52562025
17355	FUNDAÇÃO CASA - CASA ANDORINHAS	CAMPINAS	SP	30/11/2026	70572024
17762	FUNDAÇÃO CASA - CASA ARAÇÁ	ARACATUBA	SP	30/11/2026	73842024
17343	FUNDAÇÃO CASA - CASA ARAÇATUBA	ARACATUBA	SP	30/11/2026	73302024
17757	FUNDAÇÃO CASA - CASA ARARAQUARA	ARARAQUARA	SP	30/11/2026	73562024
17241	FUNDAÇÃO CASA - CASA ATIBAIA	ATIBAIA	SP	30/11/2026	74282024
17814	FUNDAÇÃO CASA - CASA BAURU	BAURU	SP	30/11/2026	75952024
17150	FUNDAÇÃO CASA - CASA BELÉM / CASA SÃO PAULO	SAO PAULO	SP	30/11/2026	77622024
17178	FUNDAÇÃO CASA - CASA BOTUCAU	BOTUCAU	SP	30/11/2026	56832025
17799	FUNDAÇÃO CASA - CASA CAIP RUTH PISTORI	SAO PAULO	SP	30/11/2026	74822024
17352	FUNDAÇÃO CASA - CASA CAMPINAS	CAMPINAS	SP	30/11/2026	69152025
17167	FUNDAÇÃO CASA - CASA CÂNDIDO PORTINARI	RIBEIRAO PRETO	SP	30/11/2026	56262025
17155	FUNDAÇÃO CASA - CASA CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	SP	30/11/2026	73672024
17225	FUNDACAO CASA - CASA CHIQUINHA GONZAGA	SAO PAULO	SP	30/11/2026	72582024
17175	FUNDACAO CASA - CASA DIADEMA	DIADEMA	SP	30/11/2026	71092024
17157	FUNDACAO CASA - CASA ESPERANÇA	ITAPETININGA	SP	30/11/2026	74092024
17158	FUNDACAO CASA - CASA FEMININO ANITA GARIBALDI	CERQUEIRA CESAR	SP	30/11/2026	73622024
17196	FUNDACAO CASA - CASA FEMININO DE CERQUEIRA CESAR	CERQUEIRA CESAR	SP	30/11/2026	73642024
17159	FUNDACAO CASA - CASA FRANCA - ARCEBISPO DOM HÉLDER CÂMARA	FRANCA	SP	30/11/2026	73742024
16971	FUNDACAO CASA - CASA GUARUJÁ	GUARUJA	SP	30/11/2026	6383/2024
16973	FUNDACAO CASA - CASA GUARULHOS	GUARULHOS	SP	30/11/2026	62492025
16972	FUNDACAO CASA - CASA GUAYI	GUARULHOS	SP	30/11/2026	6252/2024
17349	FUNDACAO CASA - CASA IRAPURU I	IRAPURU	SP	30/11/2026	75572024
17348	FUNDACAO CASA - CASA IRAPURU II	IRAPURU	SP	30/11/2026	56252025
16975	FUNDACAO CASA - CASA ITAQUA	ITAQUAQUECETUBA	SP	30/11/2026	6550/2024
17090	FUNDACAO CASA - CASA ITAQUERA	SAO PAULO	SP	30/11/2026	6332/2024
17153	FUNDACAO CASA - CASA JACAREÍ	JACAREI	SP	30/11/2026	78082024
17242	FUNDACAO CASA - CASA JOÃO DO PAULO	SAO PAULO	SP	30/11/2026	77592024
17197	FUNDACAO CASA - CASA JOÃO PAULO II	CERQUEIRA CESAR	SP	30/11/2026	74072024
17337	FUNDACAO CASA - CASA LARANJEIRAS	MOGI-MIRIM	SP	30/11/2026	70582024
17344	FUNDACAO CASA - CASA LIMEIRA	LIMEIRA	SP	30/11/2026	73322024
17200	FUNDACAO CASA - CASA LORENA	LORENA	SP	30/11/2026	75582024
17351	FUNDACAO CASA - CASA MAESTRO CARLOS GOMES	CAMPINAS	SP	30/11/2026	71172024
17764	FUNDACAO CASA - CASA MANACÁ DA SERRA	FRANCO DA ROCHA	SP	30/11/2026	55952025
17765	FUNDACAO CASA - CASA MARÍLIA	MARILIA	SP	30/11/2026	59802025
17151	FUNDACAO CASA - CASA MAUÁ	MAUÁ	SP	30/11/2026	7016/2024

(...)

- d) Aba Inspeção de Bagagem e Conteineres-nela constam órgãos públicos e empresas privadas que podem operar equipamentos de inspeção de bagagens/cargas/contêineres (alta energia)

Instalações Autorizadas

Inspeção de Bagagem e Conteineres - Posição em 01/12/2025

As instalações que não constarem da relação abaixo deverão solicitar a renovação de suas respectivas autorizações através do formulário **SCRA** e **TLC**.

Matrícula	Instituição	Cidade	UF	Autorização	Ofício
17620	AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S/A	CAMPINAS	SP	30/06/2026	61162025
17039	APM TERMINALS - PORTO DE PECÉM	SAO GONCALO DO AMARANTE	CE	30/06/2026	57652025
16007	ATLÂNTICO TERMINAIS S/A	RECIFE	PE	30/07/2028	98712025
17562	BANDEIRANTES DEICMAR LOGÍSTICA INTEGRADA S.A	SANTOS	SP	30/05/2026	62872025
15643	BANDEIRANTES DEICMAR LOGÍSTICAS INTEGRADAS S.A	SANTOS	SP	30/01/2028	61912025
16316	BARRA DO RIO TERMINAL PORTUÁRIO S.A.	ITAJAI	SC	30/08/2026	71032025
15642	BRASIL TERMINAL PORTUÁRIO S.A.	SANTOS	SP	30/04/2028	63072025
17456	BRX MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	30/03/2026	6371/2024
15647	CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	MANAUS	AM	30/06/2026	58362025
16876	CIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO	SAO SEBASTIAO	SP	30/01/2026	6233/2024
17441	CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A.	RIO DE JANEIRO	RJ	30/04/2026	55112025
17895	CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONFINS S/A - BH AIRPORT	CONFINS (LAGOA SANTA)	MG	30/05/2026	95692025
18107	CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A. - CCR AEROPORTOS	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	30/09/2026	7413/2023
18067	CONCESSIONÁRIA DOS AEROPORTOS DA AMAZÔNIA S/A - VINCI AIRPORTS	MANAUS	AM	30/11/2026	84322024
15650	CONVICON CONTEINERES DE VILA DO CONDE S/A	BARCARENA	PA	30/01/2028	71312025
15956	CRAGEA - COMPANHIA REGIONAL DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPОСTOS ADUANEIROS	SUZANO	SP	30/06/2026	53252025
14991	EBCO SYSTEMS LTDA	SAO PAULO	SP	30/06/2028	69902025
16087	EMBRAPIORT - EMPRESA BRAS. DE TERMAIS PORTUÁRIOS S.A	SANTOS	SP	30/08/2026	54412025
17742	EUDMARCO S.A SERVIÇOS E COMERCIO INTERNACIONAL	SANTOS	SP	30/03/2026	53362025
17946	FRAPORT BRASIL S.A. AEROPORTO DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	RS	30/08/2028	56982025
15711	ICTSI RIO BRASIL TERMINAL 1 S.A.	RIO DE JANEIRO	RJ	30/06/2026	59792025
18358	ICTSI RIO BRASIL TERMINAL 1 S.A.	RIO DE JANEIRO	RJ	30/06/2028	53832025
17795	INFRAAMERICA CONCESSIONARIA DO AEROPORTO DE BRASILIA S.A.	BRASILIA	DF	30/04/2026	62412025
17654	INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - SÃO BORJA / RS	SAO BORJA	RS	30/01/2028	58612025
15661	ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S/A	ITAPOA	SC	30/06/2026	6258/2024
15710	MARIMEX DESPACHOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	SANTOS	SP	30/07/2028	97282025
16059	MOVECTA S.A	GUARUJA	SP	30/04/2028	54012025
17324	MULTILOG BRASIL S.A. - FILIAL FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUACU	PR	30/05/2028	50552025
17323	MULTILOG BRASIL S.A. - FILIAL URUGUAIANA	URUGUAIANA	RS	30/05/2028	69002025
15770	MULTI-RIO OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A	RIO DE JANEIRO	RJ	30/06/2026	58922025
16006	NITSHORE ENGENHARIA E SERVIÇOS PORTUÁRIOS S/A	NITEROI	RJ	30/03/2028	50242025
16017	NUCTECH DO BRASIL LTDA	INDAIATUBA	SP	30/09/2026	55352025
18057	NUCTECH DO BRASIL LTDA.	INDAIATUBA	SP	30/04/2026	5009/2024
17798	OPPORTO SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA.	SAO PAULO	SP	30/07/2026	69652025

- e) Aba Manutenção de Equipamentos de Segurança – nela constam as empresas autorizadas pela CNEN a prestar manutenção em equipamentos de inspeção por raio-X.

Instalações Autorizadas

Manutenção de Equipamentos de Segurança - Posição em 01/12/2025

As instalações que não constarem da relação abaixo deverão solicitar a renovação de suas respectivas autorizações através do formulário **SCRA** e **TLC**.

Matrícula	Instituição	Cidade	UF	Autorização	Ofício
18152	AEROPORTO BRASIL VIRACOPOS S.A	CAMPINAS	SP	30/01/2026	97352025
16493	AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	SAO PAULO	SP	30/12/2025	6405/2023
17520	BRX MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	30/03/2026	71122024
18114	DAHUA TECHNOLOGY BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.	SAO PAULO	SP	30/11/2026	5985/2024
14458	EBCO SYSTEMS LTDA	SAO PAULO	SP	30/05/2028	69202025
17981	KRAFTONE BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL E COMERCIAIS	SAO PAULO	SP	30/04/2026	5909/2023
17442	NDSUL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	FLORIANOPOLIS	SC	30/05/2027	5886/2024
16875	NUCTECH DO BRASIL LTDA	INDAIATUBA	SP	30/09/2027	6829/2024
17381	NUCTECH DO BRASIL LTDA.	INDAIATUBA	SP	30/07/2028	70212025
15406	RAGGI-X MANUTENÇÃO EM EQUIP. ELETROELETRONICOS LTDA - ME	RIBEIRAO PIRES	SP	30/12/2028	69762025
17629	RECONSE - REPRESENTAÇÕES, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	ARACAJU	SE	28/02/2027	6087/2024
16031	TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	SANTOS	SP	28/02/2028	70832025
17867	VMI SERVICE LTDA	LAGOA SANTA	MG	30/06/2028	53722025
14330	VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	LAGOA SANTA	MG	30/04/2028	98022025

Total de Instalações: 14

Desta forma, temos que a CNEN NÃO EMITE autorização/ofício às fabricantes, “liberando” a fabricação de equipamentos de inspeção por raios-x.

Urge ainda salientar, que nem todas as interessadas no presente certame são fabricantes de equipamentos, desta feita, temos que a exigência ora atacada, servirá apenas para direcionar o certame às fabricantes (apenas 2 licitantes), em flagrante desrespeito à legislação vigente.

Ante o exposto, pugna pela exclusão da exigência contida no item 5.6.1.1.1, do TR.

3.3-DA NECESSIDADE DE EXCLUSÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O item 18.1 do TR, exige que a contratada preste garantia de 5% do valor total do contrato:

18. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução do Contrato, conforme artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato e com abrangência temporal equivalente à duração do Contrato acrescida de 90 (noventa) dias.

Ocorre que, tal garantia NÃO é uma obrigatoriedade a todos os contratos públicos, e para o caso em tela, mostra-se necessária a utilização da FACULDADE do Órgão Licitante em deixar de exigir-la.

“A lei remete à discricionariedade da Administração a exigência da garantia. Poderá (deverá) ser exigida apenas nas hipóteses em que se faça necessária. Quando inexistirem riscos de lesão ao interesse estatal, a Administração não precisará impor a prestação de garantia.” [JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª ed. São Paulo: Dialética, 2010, p. 719.]

Isto porque a quantidade de equipamentos que deverão ser fornecidos e o volume de serviço que será prestado em garantia, tornarão o valor do contrato, como um todo, muito vultoso. Por conseguinte, o valor da garantia também se torna muito alto.

Em decorrência disso, a Contratada ficaria com vultosa soma em dinheiro (capital de giro) indisponível por longo período de tempo – o que encareceria em demasia os custos da contratação e majoraria, sem necessidade, o próprio valor de arrematação do pregão.

Igualmente para a hipótese de seguro fiança ou outras modalidades de garantia aceitas em edital, além do depósito em conta bancária, ter-se-ia um custo financeiro indesejável

para a própria Administração Pública, que visa sempre a contratação pelo melhor preço.

O Erário gastaria, indiretamente, pelos custos financeiros de um seguro fiança de forma desnecessária, afinal, não se espera por um contrato inexequível.

Cumpre salientar que todas as decisões tomadas por esta Administração devem ser adequadamente motivadas – à luz do PRINCÍPIO DA MOTIVAÇÃO – de forma concreta, e não apenas genérica, bem como se encontram vinculadas ao PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE, o qual “*objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento da qualidade*”¹.

Ante todo o exposto e com vistas à contratação pelo melhor preço, em favor do próprio ERÁRIO PÚBLICO, espera-se pela retificação do ato convocatório, com a EXCLUSÃO DA OBRIGATORIEDADE DE GARANTIA.

SUBSIDIARIAMENTE, caso se entenda pela necessidade de manutenção da garantia, tem-se pela imprescindibilidade de REDUÇÃO DO SEU PERCENTUAL, para valor plausível e equivalente a não mais que 1% (um por cento) do valor global do contrato.

3.4- DA FLEXIBILIZAÇÃO DAS DIMENSÕES DO TÚNEL

Analisando-se o TR, verificou-se que esta Administração exige que o túnel do equipamento tenha 550 mm de largura e 350mm de altura

Especificações Gerais

1. Dimensões mínimas do túnel:
- 1.2. Largura: 550mm;
- 1.3. Altura: 350mm.

Ocorre que a restrição de equipamentos de dimensões menores (variação de 15% para mais ou para menos) extirpará do certame diversas fabricantes/empresas interessadas, restringindo a competitividade e obtenção da melhor proposta.

Note Sr. Agente de contratação que no mercado há inúmeros equipamentos que atendem integralmente ao edital, exceto pelo tamanho específico de túnel (55*350) , alguns, inclusive com preços mais atrativos, trazendo imenso benefício à esta Administração

¹ Conceito extraído do [Glossário de Termos Orçamentários](#) disponibilizado no portal do Congresso Nacional.

Urge salientar, que a variação de poucos **CENTÍMETROS** (15% para mais ou para menos) tanto na altura, quanto na largura, não refletirá em prejuízo algum para a inspeção das bagagens de mão.

Tendo em vista que os atos da Administração devem ser norteados pelo Princípio da Motivação, data maxima venia, não há se falar na imposição de uma especificação técnica sem fundamento, que tão somente serve como limitação para os equipamentos que poderão ser ofertados e, consequentemente, para as licitantes que irão participar do certame.

Cumpre mencionar que o artigo 9º da Lei nº 14.133/2021 é claro em vedar quaisquer atos que comprometam ou restrinjam a competitividade do certame de forma imotivada, nos seguintes termos:

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

Assim, pugna pela alteração das dimensões do túnel do equipamento a ser ofertado, aceitando-se variações para mais ou menos 15% tanto na altura quanto na largura do túnel.

4-DOS PEDIDOS

A – Conhecer da impugnação, posto que tempestiva e apresentada na forma exigida no ato convocatório.

B - Determinar, de pronto, a suspensão do pregão designado para o dia 04/12/2025, visando garantir que todos os licitantes tenham tempo hábil e legalmente instituído de preparar suas propostas. Com posterior republicação do ato convocatório retificado, conforme se espera, garantindo-se a antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis.

C – Determinar a revisão das seguintes questões, no instrumento convocatório:

QUESTÃO 1- revisão do Edital e seu Termo de Referência, a fim de que, para o preenchimento do requisito nº 5 do TR, as licitantes possam apresentar apenas laudo emitido por Supervisor de Proteção Radiológica e OFÍCIO DE ISENÇÃO DOS REQUISITOS DE PROTEÇÃO RADOLÓGICA, expedido pela CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear, mencionando o equipamento ofertado.

QUESTÃO 2- Revisão do Edital, para incluir expressamente, como condição de HABILITAÇÃO TÉCNICA, a necessidade de apresentação DO OFÍCIO autorização da CNEN expedida em nome da empresa licitante para distribuição e manutenção de equipamentos de raios-x, ou seja, demonstração do atendimento das NORMAS CNEN 6.02.

QUESTÃO 3- Exclusão da exigência contida no item 5.6.1.1.1, do TR

QUESTÃO 4 – Alteração das dimensões do túnel do equipamento a ser ofertado, aceitando-se variações para mais ou menos 15% tanto na altura quanto na largura do túnel.

D – Promova a intimação dos interessados, notadamente da Impugnante, quanto à decisão sobre a presente impugnação, em tempo hábil à formulação das propostas.

Termos em que.

Pede deferimento.

Santos, 01 de dezembro de 2025.

Marcio Rutigliano Bicudo de Lima Azevedo
Administrador

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RÉGISTRO GERAL **25.257.273-7** 2 via **DATA DE EXPEDIÇÃO** **29/09/2016**

NAME **MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO**

FILIAÇÃO
EDUARDO CARNEIRO DA CUNHA DE LIMA AZEVEDO
MARCIA BOOCK RUTIGLIANO DE LIMA AZEVEDO

NATURALIDADE
SANTOS - SP

DOC. ORIGEM
SANTOS SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CNPJ: A172/FLS967V/N.103881

CPF **309331338/47**

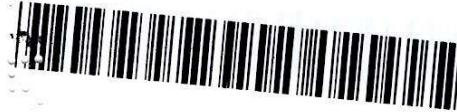
DATA DE NASCIMENTO **21/06/1983**

Celso J. da Silva
Celso J. da Silva
Delegado de Polícia Dibonato IRGD/SP/SP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Fabricio Vieira Lucas, em sexta-feira, 1 de julho de 2022 15:23:21 GMT-03:00, CNS: 12.223-4 - OITAVO TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisão nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**9^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA.**

**CNPJ/MF Nº 06.083.148/0001-13
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 633.606.482.117
NIRE Nº 35.218.761.243**

EBCO SYSTEMS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.235.871/0001-09, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo NIRE 35.216.078.767, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, n. 600, 1º andar, conjuntos 11 e 12, Itaim Bibi, Cep. 04532-001, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seu administrador LUIZ CLÁUDIO ARAÚJO DE SOUZA SANTORO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n. 04.387.435-3 DICRJ e inscrito no CPF 785.668.007-53, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua Antônio Aggio, n. 135, apto. 82, Cep. 05713-420.

Na qualidade de única sócia da sociedade empresária limitada unipessoal denominada **TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Conselheiro João Alfredo, n. 247, Macuco, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, Cep. 11.015-220, devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n. 35.218.761.243 e inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.083.148/0001-13.

Resolve promover a alteração do contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Clausula 1º. A única sócia, EBCO SYSTEMS LTDA., decide atualizar o seu endereço, que era na Rua Bandeira Paulista, n. 600, 1º andar, conjuntos 11 e 12, Itaim Bibi, Cep. 04532-001 e passou a ser na Rua Visconde do Rio Branco, n. 2, 10º andar, Centro, Santos, SP, Cep. 11.013-923.

Deste modo, o preâmbulo do Contrato passará a vigorar com a seguinte redação:

"EBCO SYSTEMS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.235.871/0001-09, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo NIRE 35.216.078.767, com sede na cidade de Santos, na Rua Visconde do Rio branco, n. 2, 10º andar, Centro, Cep. 11.013-923, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seu administrador LUIZ CLÁUDIO ARAÚJO DE SOUZA SANTORO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n. 04.387.435-3 DICRJ e inscrito no CPF 785.668.007-53, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua Antônio Aggio, n. 135, apto. 82, Cep. 05.713-420."

Cláusula 2º. A única sócia decide abrir as seguintes filiais:

- A) FILIAL RECIFE: sito na Rua Vereador Alderico Marquês da Silva, n. 14, sala 08-A, Bairro Garapu, Cabo de Santo Agostinho, PE, Cep. 54.515-340.
- B) FILIAL ITAJAÍ: sito na Rodovia BR 101, KM 124+400m, n. 12.750, Galpão 26-A, Bairro Canhanduba, Município de Itajaí, SC, Cep. 88.313-000.

- C) FILIAL FORTALEZA: sítio na Rua Ary Barroso, n. 70, sala 905, Empreendimento Comercial ITC Central Park I, Bairro Papicu, Cidade de Fortaleza, CE, Cep. 60.175-705.

Cláusula 3^a – A única sócia decide alterar o endereço da sede da sociedade que deixará de ser na Rua Conselheiro João Alfredo, n. 247, Macuco, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, Cep. 11.015-220 e passará a ser Rua Visconde do Rio Branco, n. 2, 10º andar, Centro, Santos, SP, Cep. 11.013-923.

Deste modo, a Cláusula 2^a do Contrato passará a vigorar com a seguinte redação:

2. **SEDE** – A sede da sociedade está estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, n. 2, 10º andar, Centro, Santos, SP, Cep. 11.013-923, sendo admitida a abertura e o fechamento de filiais e escritório na mesma cidade, ou em quaisquer outras localidades do território nacional.
- a) **FILIAL RECIFE**: sítio na Rua Vereador Alderico Marquês da Silva, n. 14, sala 08-A, Bairro Garapu, Cabo de Santo Agostinho, PE, Cep. 54.515-340.
- b) **FILIAL ITAJAÍ**: sítio na Rodovia BR 101, KM 124+400m, n. 12.750, Galpão 26-A, Bairro Canhanduba, Município de Itajaí, SC, Cep. 88.313-000.
- c) **FILIAL FORTALEZA**: sítio na Rua Ary Barroso, n. 70, sala 905, Empreendimento Comercial ITC Central Park I, Bairro Papicu, Cidade de Fortaleza, CE, Cep. 60.175-705.

Cláusula 4^a. A única sócia decide aumentar e integralizar o capital social, o qual deixará de ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e passará a ser de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Deste modo, a Cláusula 5^a do contrato passará a vigorar com a seguinte redação:

5. **CAPITAL** – O capital é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
EBCO SYSTEMS LTDA.	5.000.000	R\$ 5.000.000,00
TOTAL	5.000.000	R\$ 5.000.000,00

Cláusula 5^a. O endereço constante da qualificação do administrador André Falkenbach Santoro será atualizado e deixará de ser na Rua Bandeira Paulista, n. 600, conjuntos 11 e 12, Itaim-Bibi, São Paulo, SP, Cep. 04532-001, e passará a ser Rua Visconde do Rio Branco, n. 2, 10º andar, Centro, Santos, SP, Cep. 11.013-923.

Deste modo, a Cláusula 7^a do Contrato passará a vigorar com a seguinte redação:

7. **ADMINISTRAÇÃO** - A administração e a representação da sociedade, em Juízo ou fora dele, será exercida por **MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido na cidade de Santos/SP em 21 de junho

de 1983, portador da cédula de identidade RG n. 25.257.273-7 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 309.331.338-47, residente e domiciliado na cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Arthur Porchat de Assis, n. 20, apto. 91, Boqueirão, CEP. 11.045-540 e **ANDRÉ FALKENBACH SANTORO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, maior, nascido na cidade do Rio de Janeiro/RJ em 05 de maio de 1991, portador da cédula de identidade RG n. 27.060.665-0 DIC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n. 129.588.957-93, com endereço profissional na Rua Visconde do Rio Branco, n. 2, 10º andar, Centro, Santos, SP, Cep. 11.013-923, sob a denominação de DIRETOR, que poderão atuar separadamente para os atos de administração em geral e deverão atuar em conjunto para os atos de oneração da sociedade e/ou alienação de bens em montante superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Todas as demais cláusulas e condições do seu contrato social não abrangidas pelo presente Instrumento de alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. A única sócia resolve consolidar as cláusulas presentes no contrato social e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ/MF Nº 06.083.148/0001-13
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 633.606.482.117
NIRE 35.218.761.243

- 1. RAZÃO SOCIAL** – A sociedade girará sob a denominação de **TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA.**, revestida na forma do artigo 1.052, da Lei n. 10.406 de 2002, regulando-se pelas normas da mesma Lei. Podendo utilizar-se da expressão fantasia “TECHSCAN”.
- 2. SEDE** – A sede da sociedade está estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, n. 2, 10º andar, Centro, Santos, SP, Cep. 11.013-923, sendo admitida a abertura e o fechamento de filiais e escritório na mesma cidade, ou em quaisquer outras localidades do território nacional.
 - a) FILIAL RECIFE**: sito na Rua Vereador Alderico Marquês da Silva, n. 14, sala 08-A, Bairro Garapu, Cabo de Santo Agostinho, PE, Cep. 54.515-340.
 - b) FILIAL ITAJAÍ**: sito na Rodovia BR 101, KM 124+400m, n. 12.750, Galpão 26-A, Bairro Canhanduba, Município de Itajaí, SC, Cep. 88.313-000.
 - c) FILIAL FORTALEZA**: sito na Rua Ary Barroso, n. 70, sala 905, Empreendimento Comercial ITC Central Park I, Bairro Papicu, Cidade de Fortaleza, CE, Cep. 60.175-705.
- 3. OBJETIVO SOCIAL** – A sociedade tem como objetivo social:
Instalação de máquinas e equipamentos; Importação, exportação, comercialização e aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Prestação de serviços de assistência técnica, reparação e manutenção de equipamentos de informática periféricos e associados; Instalação de sistemas de segurança e automação predial e comercial, sem a prestação de serviços de monitoramento; Suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação; Montagem e instalação

de cancelas eletrônicas em portos e aeroportos; Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Instalação e manutenção elétrica; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e segurança do trabalho; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

- 4. DURAÇÃO** – A sociedade iniciou as suas atividades em 05 de dezembro de 2013 e a sua duração será por tempo indeterminado.
- 5. CAPITAL** – O capital é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
EBCO SYSTEMS LTDA.	5.000.000	R\$ 5.000.000,00
TOTAL	5.000.000	R\$ 5.000.000,00

- 6. RESPONSABILIDADE** - A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado.
- 7. ADMINISTRAÇÃO** - A administração e a representação da sociedade, em Juízo ou fora dele, será exercida por **MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido na cidade de Santos/SP em 21 de junho de 1983, portador da cédula de identidade RG n. 25.257.273-7 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 309.331.338-47, residente e domiciliado na cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Arthur Porchat de Assis, n. 20, apto. 91, Boqueirão, CEP. 11045-540 e **ANDRÉ FALKENBACH SANTORO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, maior, nascido na cidade do Rio de Janeiro/RJ em 05 de maio de 1991, portador da cédula de identidade RG n. 27.060.665-0 DIC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n. 129.588.957-93, com endereço profissional na Rua Visconde do Rio Branco, n. 2, 10º andar, Centro, Santos, SP, Cep. 11.013-923, sob a denominação de DIRETOR, que poderão atuar separadamente para os atos de administração em geral e deverão atuar em conjunto para os atos de oneração da sociedade e/ou alienação de bens em montante superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
- 8. PROCURADORES** – Poderá, a sócia, nomear procuradores a fim de representar a sociedade judicial e extrajudicialmente.
- 9. REMUNERAÇÃO MENSAL** - A fim de cobrir eventuais despesas particulares e a título de pró-labore, o sócio poderá, mensalmente, efetuar retiradas.
- 10. EXERCICIO SOCIAL** - O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro, data a partir da qual deverão ser levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico. Verificando-se os lucros e/ou prejuízos. Sendo verificados os lucros e/ou prejuízos esses serão distribuídos ou suportados pelo sócio.

- 11. CASOS OMISSOS** - Os casos omissos não presente contrato social, serão regulados pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (NCC) e subsidiariamente pelas normas elencadas nos artigos 997 e seguintes.
 - 12. DÚVIDAS E DIVERGÊNCIAS** – As dúvidas ou divergências surgidas durante a vigência deste contrato social poderão ser dirimidas por meio do Poder Judiciário, sendo o foro escolhido para dirimir qualquer questão relativa à empresa o da Comarca de Santos/SP.
 - 13. DECLARAÇÕES** – Declaram, os administradores da sociedade, para os devidos fins e efeitos de direito que, a mesma, não participa de nenhuma outra pessoa Jurídica dessa modalidade. Declara, ainda, sob as penas da Lei, igualmente, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.
 - 14. DISSOLUÇÃO** – A presente não se dissolverá pela morte, interdição, incapacidade, insolvência, dissolução, dissidência ou exclusão do sócio, continuando a existir sendo admitidos os herdeiros ou sucessores do falecido, interditado, declarado incapaz, insolvente, dissolvido, dissidente, excluído, podendo, para tanto, serem admitidos novos sócios.

Pela exatidão do acima estipulado, o único sócio assina o presente instrumento de alteração e consolidação da sociedade limitada perante JUCESP, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os efeitos legais.

Santos, 26 de agosto de 2025.

Sócia: Luiz Cláudio Araújo de Souza Santoro
76962112CE2B4C6...

Administradores:

Assinado por:

Marcio Butigliano Azevedo
0D2C4BF2B1164D6...

MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO

ANDRÉ FALKENBACH SANTORO
838F2DA61D62448...

ANDRÉ FALKENBACH SANTORO

DocuSigned by:

Keila Sobral

Testemunhas: 1) _____

Keila Sobral Gomes da Silva

RG: 29.636.756-4 / SSP-SP

CPF: 267.979.828-71

Assinado por:

Nathany Silveira

2) _____

Nathany Aparecida Martins da Silveira

RG: 36.579.108-8 / SSP-SP

CPF: 428.273.468-00

DocuSigned by:

Fernanda Leorati

Visto do Advogado: _____

Fernanda Regina Machado Leorati - OAB/SP 232.780



JUCESP

DS
us

Certificate Of Completion

Envelope Id: 70042093-B0FE-4683-863F-A8F760C102EC

Status: Completed

Subject: Complete with Docusign: 9º ALTERAÇÃO TECHSCAN IMPORTADORA@22.09.2E.pdf

Source Envelope:

Document Pages: 6

Signatures: 5

Envelope Originator:

Certificate Pages: 3

Initials: 6

Andre Falkenbach Santoro

AutoNav: Enabled

santoro8212@gmail.com

EnvelopeId Stamping: Enabled

IP Address: 201.6.240.161

Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

Record Tracking

Status: Original

10/14/2025 7:30:21 AM

Holder: Andre Falkenbach Santoro

santoro8212@gmail.com

Location: DocuSign

Signer Events

ANDRE FALKENBACH SANTORO

santoro8212@gmail.com

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Signature

DocuSigned by:

ANDRE FALKENBACH SANTORO
838F2DA61D62448...

Timestamp

Sent: 10/14/2025 7:40:41 AM

Viewed: 10/14/2025 7:46:15 AM

Signed: 10/14/2025 7:46:22 AM

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 201.6.240.161

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via Docusign

Fernanda Leorati

fernanda@techscan.com.br

Jurídico

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:

Fernanda Leorati
7305F92456AE48B...

Sent: 10/14/2025 7:40:45 AM

Viewed: 10/15/2025 11:56:15 AM

Signed: 10/15/2025 11:56:22 AM

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 177.68.81.193

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via Docusign

Keila Sobral

keila.sobral@ebco.com.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:

Keila Sobral
5633B177659246F...

Sent: 10/14/2025 7:40:41 AM

Viewed: 10/14/2025 7:42:00 AM

Signed: 10/14/2025 7:42:11 AM

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 201.6.240.161

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via Docusign

Luiz Claudio Santoro

santoro@ebco.com.br

Diretor Presidente

EBCO SYSTEMS LTDA

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:

LCS

Sent: 10/14/2025 7:40:42 AM

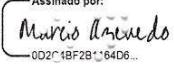
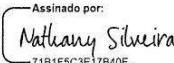
Viewed: 10/14/2025 7:41:17 AM

Signed: 10/14/2025 7:41:31 AM

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address:
2804:388:4120:928:dd1f:cc24:f4ed:d806
Signed using mobile

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via Docusign

Signer Events	Signature	Timestamp
<p>Marcio Azevedo marcio@ebco.com.br Sócio-Administrador Security Level: Email, Account Authentication (None)</p>	<p>Assinado por:  0D2C1BF2B164D6...</p> <p>Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 200.155.126.18</p>	<p>Sent: 10/14/2025 7:40:42 AM Viewed: 10/14/2025 7:41:16 AM Signed: 10/14/2025 7:42:11 AM</p>
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via Docusign		
<p>Nathany Silveira administrativo@ebco.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None)</p>	<p>Assinado por:  71B1F5C3E17B40E...</p> <p>Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 201.6.240.161</p>	<p>Sent: 10/14/2025 7:40:43 AM Viewed: 10/14/2025 7:49:01 AM Signed: 10/14/2025 7:49:21 AM</p>
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via Docusign		
In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
<p>Eduardo Brito eduardo.brito@ebco.com.br DIRETOR TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA. Security Level: Email, Account Authentication (None)</p>	<p>COPIED</p>	<p>Sent: 10/14/2025 7:40:43 AM Viewed: 10/14/2025 8:12:36 AM</p>
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via Docusign		
<p>Jacques Barthelemy jacques@ebco.com.br Founder & Co-owner Ebco Systems Group Security Level: Email, Account Authentication (None)</p>	<p>COPIED</p>	<p>Sent: 10/14/2025 7:40:44 AM</p>
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via Docusign		
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	10/14/2025 7:40:45 AM
Certified Delivered	Security Checked	10/14/2025 7:49:01 AM
Signing Complete	Security Checked	10/14/2025 7:49:21 AM
Completed	Security Checked	10/15/2025 11:56:22 AM